

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ N° 12.082.788/0001-01

OFÍCIO: 432/2022 - SEC. MUN DE SAÚDE

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete da Prefeita

Exma. Sra. Prefeita

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Excelentíssima Prefeita,

Vimos através deste encaminhamos a V.S.^a a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista Contratação de Empresa para futura e eventual locação de veículos leves e utilitários, destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

Informo que segue em anexo a relação de itens para fornecimento, conforme Termo de Referência em Anexo.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

São Caetano de Odivelas-PA, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para futura e eventual locação de veículos leves e utilitários, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VEICULO HATCH, TIPO PASSEIO , NO MÍNIMO, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM RÁDIO/CD/MP3, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNIDADE	10
2	VEICULO DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVO SEDAN , NO MÍNIMO 2.0, 140 CAVALOS NO MÍNIMO, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM FREIOS ABS COM EBD, AIRBAG DUPLO (NO MÍNIMO), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SOM COM RÁDIO/CD/MP3, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UNIDADE	10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP , COM 04 (QUATRO PORTAS), COM COMBUSTÍVEL A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CAVALOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000 M3, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, TRAÇÃO 4X2 E 4X4 INTERCALADA, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, SOM COM ÁDIO/CD/MP3, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UNIDADE	10
4	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN , FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA 9 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.4, NA COR BRANCA, COM CAMBIO DE 04 MARCHAS, JANELAS CORREDIÇAS EM VIDRO TRANSPARENTE NO COMPARTIMENTO DO MEIO EM AMBOS OS LADOS, JANELA TERAL EM VIDRO TRANSPARENTE NO COMPARTIMENTO DE TRÁS DE AMBOS OS LADOS DE DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	UNIDADE	10
5	ÔNIBUS COMUM DE 52 LUGARES (NO MÍNIMO) , MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. GARANTINDO UM TRANSLADO MÍNIMO DE 50 KM. OS ÔNIBUS DEVERÃO POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO COTRAN, DEVENDO ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.	UNIDADE	10

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

2.1. Justifica-se a presente Contratação de Empresa para futura e eventual locação de veículos leves e utilitários, destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência;

2.2. Destaca-se que a locação de veículos e utilitários que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras nos locais como Unidade Mista de São Caetano de Odivelas, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Fisioterapia, Unidade de Saúde Familiar (Usf) Alto Pereru, Unidade de Saúde Familiar (Usf) de Marabitanas, Posto de Saude de Ponta Bom Jesus, Posto de Saúde de Boa Vista, Estratégia Saúde da Família (Esf) Monte Alegre, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santíssima Trindade Cachoeira, Estratégia Saúde da Família (Esf) do Bairro Centro, Posto de Saúde de São Joao dos Ramos, Unidade de Saúde da Família de Rio Branco do Município de São Caetano de Odivelas;

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município;

2.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

2.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a locação de veículos constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 09 de agosto de 2022.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde